



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

de Chamamento Público nº 0074/2024

Inexigibilidade

“CIRCUITO

BAIANO DE SKATE STREET AMADOR 2024”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação de Skateboard do Estado da Bahia apresentou o “CIRCUITO BAIANO DE SKATE AMADOR 2024”, O evento terá suas atividades desenvolvidas em três etapas:

1ª ETAPA DO CIRCUITO BAIANO DE SKATE STREET AMADOR 2024
(17/08/2024 e 18/08/2024) Local: Pista Pública de Skate do Parque dos Ventos em Salvador/BA;

2ª ETAPA DO CIRCUITO BAIANO DE SKATE STREET AMADOR 2024
(21/09/2024 e 22/09/2024) Local: Pista Pública de Skate do Parque da Cidade em Salvador/BA;

3ª ETAPA DO CIRCUITO BAIANO DE SKATE STREET AMADOR 2024
(09/11/2024 e 10/11/2024) Local: Pista Pública de Skate de Madre de Deus/BA.

A realização dos eventos contará com a contratação em Recursos Humanos, Marketing, Comunicação e Premiação. Todo material será personalizados de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do evento será realizada através de Banners e Backdrop personalizado com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

As atividades propostas pretendem atender 150 (cento e cinquenta) atletas, tendo em média 50 (cinquenta) atletas para cada uma das 03 (três) competições. E um público estimado de 450 espectadores e adeptos nas 3 etapas.

A Federação de Skateboard do Estado da Bahia – FESEB é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Estrada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a

Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FESEB que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Skateboard – CBSK, conforme Declaração doc SEI nº 00093822315.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular, de acordo com o descrito no doc SEI nº 00069573004.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços constantes doc SEI nº 00094268773.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Meta: Expandir a participação de atletas baianos em atividades esportivas de Alto Rendimento .

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 0003 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/08/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095935916** e o código CRC **5066FC50**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0003399-38

SEI nº 00095935916